



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 27 /2018 – PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre a denominação das estradas rurais do Município de Bonfinópolis de Minas-MG e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 188, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As principais estradas rurais do Município de Bonfinópolis de Minas-MG passarão a ter denominação própria, a fim de facilitar a sua localização.

Art. 2º - A denominação das estradas rurais do Município de Bonfinópolis de Minas se dará com nomes de pessoas já falecidas, sendo que deverão ser homenageadas aquelas que viveram na própria localidade rural, onde se localizar a via a ser denominada ou de ex-Prefeitos, ex-Vice-Prefeitos e ex-Vereadores do Município.

Art. 3º - A denominação de estradas rurais obedecerá também outros critérios e requisitos estabelecidos em legislação própria do Município, que dispõe sobre a denominação de vias e logradouros públicos.

Art. 4º - Fica autorizada a colocação de placas denominativas, com ou sem ônus para o Município, obedecendo aos padrões e critérios a serem estabelecidos em regulamento próprio.

§ 1º - É permitida a inserção de publicidade de pessoas jurídicas, produtos e propriedades rurais para patrocinar as placas de denominação, nos moldes estabelecidos em regulamento.

§ 2º - Nas placas de denominação de estradas rurais não poderão contar nomes, mensagens ou imagem que caracterizam promoções pessoais ou política, ressalvada a inclusão do nome do autor da indicação denominativa, bem como é vedada a propaganda de armas, cigarros e bebidas alcoólicas.

Art. 5º - As despesas com a execução do presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Bonfinópolis de Minas, 20 de setembro de 2018.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG		
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES		
☒ Recebido	☒ Numere-se	☒ Publique-se
☒ Distribua-se às comissões competentes		
Bonfinópolis de Minas / MG <u>24</u> / <u>09</u> / 20 <u>18</u>		
		<u>Donizete</u> PRESIDENTE



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A denominação das vias facilita a sua localização, concorre para agilizar a prestação de serviços em geral, tais como de entrega de correspondências e encomendas, de reparos na rede elétrica, de patrulhamento rural e segurança, de prestação de socorro, enfim, colabora para a melhor cartografia da área rural. Diversos Municípios já contam com a denominação de suas estradas rurais.

O objetivo do presente projeto é justamente prever a denominação das estradas e caminhos rurais do Município de Bonfinópolis de Minas, para facilitar a sua localização e também homenagear pessoas do próprio meio rural e ex autoridades municipais, com a denominação das estradas e atende a uma justa reivindicação de moradores das comunidades rurais do nosso Município.

Apesar de contar com a modernidade e a tecnologia em suas casas, como telefone, TV com antena parabólica e até Internet, as famílias do campo convivem com a dificuldade da falta de endereço para localizar suas propriedades. Por outro lado, a denominação das estradas e caminhos rurais também será de forma a homenagear as famílias de pessoas que dedicaram uma vida inteira de trabalho, que deram o seu suor para cultivar as plantações, produzindo e fornecendo alimentos para abastecer a população da cidade, valorizando a sua região, colaborando para o desenvolvimento, ajudando a construir a grandeza e progresso do Município.

São estas, Senhora Presidente, as razões que nos levam a submeter a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei.

Bonfinópolis de Minas, 20 de setembro de 2018.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal